

ESPORTES. A equipe mourãoense conquistou sete medalhas e garantiu quatro vagas para o Meeting Interestadual Interclubes, que será realizado entre os dias 14 e 16 de novembro, em Blumenau (Santa Catarina).

CM CONQUISTA SETE MEDALHAS NA COPA PARANÁ E GARANTE VAGAS PARA O MEETING EM BLUMENAU



DA ASSESSORIA CAMPO MOURÃO

Campo Mourão teve boa participação na Copa Paraná 2025, o maior campeonato do Es-

tado, que neste ano registrou recorde histórico de inscrições, com 1.400 atletas de nove estados. A equipe mourãoense conquistou sete me-

dalhas e garantiu quatro vagas para o Meeting Interestadual Interclubes, que será realizado entre os dias 14 e 16 de novembro, em Blumenau (Santa Catarina).

O grande destaque foi na categoria sub-15 até 60kg, quando Campo Mourão protagonizou uma final inédita com dois atletas locais: Winícius Gabriel Campos, campeão, e Daniel Oliveira Santana, vice-campeão, assegurando uma dobradinha histórica para o município.

Além desse êxito, os medalhistas mourãoenses foram:

- Sub-13: Prata - Maria Helena Pancera
- Sub-15: Ouro - Winícius Ga-

riel Campos

- Sub-15: Prata - Daniel Oliveira Santana
- Cadete: Bronze - Milena Romualdo Benedito
- Sênior: Bronze - Lara Yukari Tanaka
- Veterano: Prata - Vanderlei José Ribeiro
- Veterano: Bronze - Fernando Pusch Rodrigues

Para o técnico da equipe, Sen- sei Fábio Uchoa, os resultados de-

monstram a força do judô mourãoense e o comprometimento dos atletas. “Foi uma participação histórica para nossa equipe. A dobradinha no sub-15 mostrou o potencial da nova geração e a dedicação dos nossos judocas. Levar sete medalhas para Campo Mourão em um campeonato desse porte é motivo de muito orgulho. Agora seguimos focados

no Meeting, onde vamos representar a cidade e buscar ainda mais conquistas.

A equipe de judô de Campo Mourão é mantida pela Prefeitura Municipal, por meio da Fundação de Esportes (Fecam), com apoio de patrocinadores e parceiros que fortalecem o projeto e garantem condições para o alto rendimento dos atletas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 15.830.000/0001-89
Rua Prefeito Hermano de Campos Teixeira, nº 305, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REGIONAL COMCAM NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.949/2021
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.308/2023 E Nº 2.312/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP - COMCAM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2025

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria 062-2025, torna público para quem possa interessar que fará realizar Reunião para recebimento de propostas de preço e documentação de habilitação, conforme especificado no Edital Modalidade Pregão Eletrônico:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO da proposta mais vantajosa para eventual e futura: AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE MADEIRA, TABUAS BRUTA E PALENQUES PARA ATENDER A DIVISÃO DE OBRAS, QUANTO NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS, DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no estudo técnico preliminar e no Anexo I - Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço / Por Item/ Lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 do dia 15 de outubro de 2025.

ENCERRAMENTO: às 09:00 do dia 15 de outubro de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
• A íntegra do edital, bem como anexos e proposta eletrônica, encontram - se disponíveis para download no site: www.araruna.pr.gov.br

Araruna - PR, 01 de outubro de 2025

Romilda A. Colli dos Santos
Pregoeira

**NO FINAL DAS CONTAS,
O MELHOR ESCRITÓRIO
DE CONTABILIDADE.**

RENOME
ESCRITÓRIO CONTÁBIL
CRC-PR.006028/O

44.3523.2865
condominio@escritoriorenome.com.br

www.escritoriorenome.com.br

**Lei nº 2.229/2025**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de audiência pública nos projetos de lei que tratem da desafetação e alienação de bens públicos no âmbito do Município de Araruna/PR.

O prefeito do Município de Araruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o artigo nº 55, inc. IV, da lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Araruna, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei municipal disciplina a obrigatoriedade da realização de audiência pública nos projetos de lei que tratem de desafetação e alienação de bens públicos do município de Araruna/PR.

Art. 2º A desafetação é o ato administrativo, realizado pelo Poder Público, que revoga a afetação de um bem público anteriormente destinado ao uso comum do povo ou ao uso especial da administração, convertendo-o em bem dominical, permitindo, a partir de então, que esse bem possa ser utilizado para outras finalidades, inclusive ser alienado.

Art. 3º. A alienação consiste na transferência da propriedade do bem público para um terceiro, seja por venda, permuta, cessão, doação, entre outros métodos legais.

Art. 4º. Tanto a desafetação, quanto a alienação de um bem público, deverão ser precedidas de projeto de lei específico, devidamente justificado, e da realização de audiência pública, com o objetivo de assegurar a transparência e a participação da sociedade na tomada de decisão.

Art. 4º-A. Os recursos provenientes da alienação de bens públicos desafetados somente poderão ser destinados a despesas de investimento, compreendendo obras, edificações, restauração ou ampliação do patrimônio público, vedada sua utilização para custeio.

Art. 5º. A audiência pública será convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante publicação em



órgão oficial do Município e divulgação em meios eletrônicos de comunicação institucional.

§1º A audiência será aberta a toda a população, garantido o direito à manifestação de cidadãos, entidades civis e autoridades locais.

§2º Deverá ser lavrada ata circunstanciada da audiência, contendo síntese das manifestações, que será anexada ao processo legislativo.

§3º A ausência da realização da audiência pública acarretará a nulidade do processo legislativo de desafetação ou alienação do bem público.”

Art. 6º Esta lei revoga todas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Evangelista Dal Santos"
Município de Araruna, 01 de outubro de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito

**PORTARIA Nº. 678/2025**

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR a pedido CLARICE PEREZ, portador (a) da matrícula: 663, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR IV, a partir de 01 de Outubro de 2025.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 01 de Outubro de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito

**PORTARIA Nº. 679/2025**

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR por motivo de aposentadoria SONIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, matrícula: 121220, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, admitido (a) em 01/07/2008, a partir de 01 de Outubro de 2025.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 01 de Outubro de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito

**PORTARIA Nº. 680/2025**

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido nas leis municipais nº. 1932/2017 e 1943/2017 e o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº. 001/2025:

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR ALEANDRA REGINA ROMITO, portador (a) da matrícula: 802, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem Temporário, face aprovação em Processo Seletivo Simplificado, a partir de 01 de Outubro de 2025.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 01 de Outubro de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito

**PORTARIA Nº. 681/2025**

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido nas leis municipais nº. 1932/2017 e 1943/2017 e o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº. 001/2025:

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR ANGELA MARIA GIL, portador (a) da matrícula: 804, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem Temporário, face aprovação em Processo Seletivo Simplificado, a partir de 01 de Outubro de 2025.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 01 de Outubro de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito

**PORTARIA Nº. 682/2025**

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido nas leis municipais nº. 1932/2017 e 1943/2017 e o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº. 001/2025:

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR LAURECI RAMALHO ICSTCHUK, portador (a) da matrícula: 845, ocupante do cargo de Assistente Social Temporário, face aprovação em Processo Seletivo Simplificado, a partir de 01 de Outubro de 2025.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 01 de Outubro de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito

**PORTARIA Nº. 683/2025**

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido nas leis municipais nº. 1932/2017 e 1943/2017 e o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº. 001/2025:

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR DEJAIR XAVIER, portador (a) da matrícula: 807, ocupante do cargo de Vigia Temporário, face aprovação em Processo Seletivo Simplificado, a partir de 01 de Outubro de 2025.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 01 de Outubro de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito

**PORTARIA Nº. 684/2025**

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) CRISTIANE DA SILVA SILVESTRE, matrícula: 24021, suas férias regulamentares pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir de 01/10/2025; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 01 de Outubro de 2025.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito

**PORTARIA Nº. 685/2025**

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) MOACIR DE ALMEIDA BUENO, matrícula: 34, suas férias regulamentares pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir de 01/10/2025; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 01 de Outubro de 2025.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito

**PORTARIA Nº. 686/2025**

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) ROBERSON LIMA SALU, matrícula: 106, suas férias regulamentares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir de 01/10/2025, período aquisitivo 2023/2024 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. - CONCEDER 10 (dez) dias que serão convertidos em abono pecuniário de férias, período aquisitivo 2023/2024.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 01 de Outubro de 2025.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito

**PORTARIA Nº. 687/2025**

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) MAURI MORAES DE OLIVEIRA, matrícula: 94231, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 01/10/2025; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 01 de Outubro de 2025.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito

BALANÇO. Foram R\$ 730,91 milhões empenhados no primeiro semestre do ano – o maior valor de todo o Brasil, ficando à frente de Rio Grande do Sul (R\$ 570 milhões), Santa Catarina (R\$ 534 milhões) e São Paulo (R\$ 438 milhões), segundo levantamento da assessoria econômica da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa)

PARANÁ É O ESTADO QUE MAIS DESTINOU RECURSOS PARA O SETOR EM 2025

EQUIPE CORREIO
REPORTAGEM LOCAL

O Paraná foi o estado que mais destinou recursos para a agricultura no primeiro semestre de 2025. Foram R\$ 730,91 milhões empenhados entre os meses de janeiro e junho – o maior valor de todo o Brasil, ficando à frente de Rio Grande do Sul (R\$ 570 milhões), Santa Catarina (R\$ 534 milhões) e São Paulo (R\$ 438 milhões), segundo levantamento da assessoria econômica da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa). O número faz parte do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), do Tesouro Nacional, e mostra um crescimento substancial no direcionamento de valores para ações no



campo ao longo dos últimos anos entre custeio e investimentos. Tanto que a cifra do semestre já é a maior para o período em toda sua história, superando em 28,7% o recorde anterior, registrado nos seis primeiros meses de 2024, com R\$ 568 milhões.

Em comparação

com 2018, o salto é ainda maior. No primeiro semestre daquele ano, a agricultura paranaense recebeu cerca de R\$ 230,8 milhões – o que faz com que o valor tenha mais do que triplicado em sete anos.

Para o secretário da Fazenda, Norberto Ortigara, essa

liderança comprova o compromisso do Estado em sua vocação de atuar como supermercado do mundo, potencializando aquilo que o paranaense sabe fazer tão bem. “O agronegócio é o carro-chefe da economia paranaense, responsável por cerca de 36% de

seu Produto Interno Bruto (PIB) e, por isso, merece atenção especial”, diz. “São recursos que potencializam nossa capacidade de produção, promovem o desenvolvimento econômico e social de toda a região e tornam o Paraná mais sustentável”. Ortigara reforça que esse aporte histórico é fruto de um trabalho contínuo de disciplina fiscal e modernização da gestão. Segundo ele, a boa administração ao longo dos últimos anos foi o que permitiu essa injeção crescente de recursos ano após ano e que colocaram o Paraná nessa posição de destaque.

“Manter o equilíbrio das contas públicas nos permite ter a segurança e os recursos necessários para fazer esses aportes a setores

estratégicos, como é o nosso agronegócio”, explica. “Isso impulsiona toda a cadeia produtiva e gera um retorno significativo para a sociedade em forma de emprego e renda”.

Para o secretário de Agricultura e Abastecimento, Márcio Nunes, outros três fatores estão por trás dessa liderança paranaense. “Primeiro, a velocidade na implantação de indústrias é fruto de um trabalho muito forte de licenciamento ambiental com segurança técnica e jurídica; segundo, o setor de defesa sanitária e agropecuária é muito forte para certificar a qualidade de nossos produtos; e terceiro são os incentivos fiscais robustos”, diz. (Reportagem: AEN-PR, com edição; Foto: Roberto Dziura Jr/AEN)

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - FUNREBOM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 02/2025 - FUNREBOM.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as unidades do Corpo de Bombeiros de Guarapuava - 12ª BSM.

VALOR MÁXIMO: R\$ 39.664,88 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://blcompras.com/>>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até as 09h00min do dia 15/10/2025 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: Edison Caldas de Oliveira.

EQUIPE DE APOIO: Andriela de Fátima Borges e Elaine Cristina Franca Oliveira.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 01 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE
ADILMARIA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

AVISO
LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 01/2025

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 191/2025

OBJETO: Leilão público presencial de concessão onerosa de uso de espaço público à particular, com finalidade comercial, destinado à instalação e funcionamento de bar, café, restaurante, lanchonete ou outros empreendimentos do ramo alimentício, item único, localizado no portal do Centro Comercial Parque das Araucárias, situado às margens da rodovia BR - 277, km 343, no Município de Guarapuava - PR.

O VALOR MÍNIMO DA OUTORGA MENSAL É DE R\$ 10.652,07 (dez mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Lance (Maior Valor de Outorga Mensal).

SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3.883/2025, Decretos Municipais nº 7.845/2019, 9.463/2022, 10.140/2023 e 10.475/2023.

ENTREGA DOS ENVELOPES NO PROTOCOLO GERAL DO MUNICÍPIO: (PROPOSTA (A) E HABILITAÇÃO (B): até o dia 24/10/2025 às 08:45.

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início às 09h do dia 24/10/2025.

LEILOEIRO: EDISON CALDAS DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 01 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE
ADILMARIA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.259.765/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 10/2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.949/2021.
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.308/2023 E Nº 2.312/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP – LOCAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria 062-2025, torna público para quem possa interessar que fará realizar Reunião para recebimento de propostas de preço e documentação de habilitação, conforme especificado no Edital Modalidade Pregão Eletrônico:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros para portas janelas e divisão de salas para todos os departamentos que necessitam da Prefeitura Municipal de Araruna-Pr., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no estudo técnico preliminar e no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço / Por Item/ Lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 do dia 16 de outubro de 2025.

ENCERRAMENTO: às 09:00 do dia 16 de outubro de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- A íntegra do edital, bem como anexos e proposta eletrônica, encontram - se disponíveis para download no site: www.araruna.pr.gov.br.

Araruna - PR, 01 de outubro de 2025

Romilda A. Colli dos Santos
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.259.765/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 688/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) temporária JHENIFER DEBORAH DOS SANTOS SCAPIM, matrícula: 763, Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/10/2025.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeito retroativo à 18/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 01 de Outubro de 2025.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito